

Projeto de Reforma Agrária denominado **PE FORTALEZA RUBIRA II**, lote nº 15, localizado no município de Piratini - RS.  
Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.

Silvana Maria Franciscatto Covatti  
Secretária de Estado  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

---

**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul**

---

AILTON DOS SANTOS MACHADO  
Av. Fernando Ferrari, 1001  
Porto Alegre / RS / 90200-041

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2021000641492*

**Contratantes: CEASA/RS e DR Rocha Materiais de Construção Eireli - EPP.** Obj: "Aquisição de 50 (cinquenta) uniddes de compensados de OSB, medindo 2,10 x 1,00 x 0,10 metros", conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, regido pela Lei Federal nº 13.303/2016. Conforme contrato nº 018/2021, o período será de 30 ( trinta ) dias, contados da data do aceite do Termo de Autorização de Compras . Valor total é de R\$ 10.512,50. Reajuste pelo IPCA. PI nº 197/21. Gestor: Danilo Pereira Catelan, Fiscal: Gerson dos Reis Oliveira, Suplente: Luiz Fernando Nascimento da Silva. Disp. na Ajur.

**Ailton dos Santos Machado**  
**Diretor Presidente**  
**Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.**

---

*Protocolo: 2021000641493*

**Contratantes: CEASA/RS e Dobil Engenharia LTDA.** Obj: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação do pavimento das pistas de rolamento e estacionamento do complexo da CEASA/RS", de acordo com as condições específicas no Projeto Prave 197, que fará parte do contrato como anexo, independente de transcrição, regido pela Lei Federal nº 13.303/2016. Conforme contrato nº 017/2021, o período será de 03 ( três ) meses, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços . Valor total é de R\$ 715.354,31, sendo R\$ 183.823,25 referente a mão de obra e R\$ 531.531,06, referente aos materiais, sendo 25% de BDI e 175% de Encargos Sociais. Valores irreajustáveis. PI nº 177/21. Gestor: Paulo Antônio Regla, Fiscal Técnico: Danilo Pereira Catelan, Fiscal Administrativo: Cláudia Teresinha dos Santos, Suplente: Gerson dos Reis Oliveira. Disp. na Ajur.

**Ailton dos Santos Machado**  
**Diretor Presidente**  
**Porto Alegre, 22 de novembro de 2021.**

---

---

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

---

RODRIGO WARLET MACHADO  
Avenida Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / 90220-007

---

**Gabinete da Presidência**

---

RODRIGO WARLET MACHADO  
Av.Farrapos, 3999 - Bairro Navegantes  
Porto Alegre / RS / 90220-007

---

**Licitações**

---

*Protocolo: 2021000641494*

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico

O Instituto Rio Grandense do Arroz–IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) para os seguintes objetos, a serem cobertos por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual nº 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Editais no site supra citado. Informações: (51) 3288-0446.

Pregão : **9112/2021**  
Processo : **21/1538-0002601-4**  
Objeto: **Contratação de empresa especializada em descarte de resíduos contaminados.**  
Data de Abertura: **06/12/2021**  
Hora: **08:30 horas**

Pregão : **9113/2021**  
Processo : **21/1538-0002514-0**  
Objeto: **Empresa especializada em Fornecimento de sistema para gerenciamento de laboratório de análises de sementes.**  
Data de Abertura: **06/12/2021**  
Hora: **08:30 horas**

Porto Alegre, 22 de Novembro de 2021.

Norton Krueel  
Pregoeiro

---

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

---

LUIZ HENRIQUE VIANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete**

---

LUIZ HENRIQUE VIANA  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2021000641495*

**PORTARIA SEMA Nº 212, de 19 de novembro de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, em exercício, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015:

**Art. 1º Designa** os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, que deverá apurar no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0003539-5:

- a. Davi Chemello, Id. Func. 2830132/02 – Presidente da Comissão;
- b. Ariana da Silva Rodrigues, Id. Func. 4625455/01 – Membro da Comissão;
- c. Kevin Caselani de Siqueira, Id. Func. 3648230/02 – Membro da Comissão .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMA nº 203, de 09 de novembro de 2021.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**LUIZ HENRIQUE VIANA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

*Protocolo: 2021000641496*

**PORTARIA SEMA Nº 210, de 19 de novembro de 2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, tendo em vista o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0002680-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo arrolados para atuarem como fiscais no âmbito dos Termos de Cooperação Mata Atlântica:

- a) Juliano Roberto Zanchin – Identidade Funcional nº 3132331/01 – Titular;
- b) Caroline Araujo Dal Bosco – Identidade Funcional nº 3132307/01 – Titular;
- c) Angélica Ritter – Identidade Funcional nº 4624092/01 – Suplente .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEMA nº 87, de 03 de maio de 2021 .

Porto Alegre,

**LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

*Protocolo: 2021000641497*

**Resolução CONSEMA 456/2021**

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** – CONSEMA no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

**Art. 1º.** Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

- a. **COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS – Recurso Administrativo nº 006614-05.67/13-8:** O parecer é pelo não conhecimento do Agravo, posto que intempestivo, nos termos do art. 5º da Resolução CONSEMA nº 350/2017. Por se